DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, segunda-feira 27 de janeiro de 1992

ANO XVI Nº 018

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 2
SEC. DE ADM. E TRABALHO 9
SEC. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 10
SECRETARIA DE SAÚDE 10
SUPERVISÃO DAS ADM. REGIONAIS 10
SECRETARIA DE TRANSPORTES 12
SECRETARIA DE AGRICULTURA 12
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO 13
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA 13
PROCURADORIA GERAL 14

AVULSOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 231 DE 13 DE janeiro DE 19 92.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho de Política Agrícola e Agrária do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na estrutura da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal o Conselho de Política Agrícola e Agrária do Distrito Federal-CPA/DF, órgão colegiado, com o objetivo de estabelecer diretrizes para orientar a elaboração das ações governamentais nos setores agrícola e agrário, bem como acompanhar e controlar sua execução.

Art. 2º - São atribuições do CPA/DF:

I - propor diretrizes e prioridades a serem observadas em todos os Planos, Programas e Projetos relativos aos setores agrícola e agrário, zelando para que haja efetiva prestação de apoio institucional ao trabalhador e ao produtor rural , com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família;

II - orientar a elaboração dos Planos, Programas e Projetos referentes aos setores agrícola e agrário;

III - zelar para que haja compatibilização das ações de política agrícola e de reforma agrária, de ordem a assegurar aos beneficiários deste apoio a sua integração no sistema produtivo;

IV - manter sistema de análise e informação sobre a conjuntura econômica e social da realidade agrícola e agrária;

V - propor ajustamentos ou alterações na Política Agrícola e Agrária;

VI - opinar acerca da proposta orçamentária da política agrícola e agrária;

VII - criar, nos casos em que se fizerem necessárias, comissões para acompanhamento e fiscalização de Planos, Programas e Projetos Agrícola e Agrários;

VIII - controlar a aplicação da Política Agrícola e Agrária, especialmente no que concerne ao fiel cumprimento dos seus objetivos e à adequada aplicação dos recursos destinados ao setor;

IX - opinar sobre os pedidos de concessão de uso das terras públicas do Distrito Federal em áreas rurais.

Art. 3º - O CPA/DF será constituído pelos seguintes membros efetivos:

I - O Secretário de Agricultura e Produção, que o presidirá;

II - um representante indicado pelo Secretário de Agricultura e Produção;

III - um representante da Secretaria de Meio Ambiente , Ciência e Tecnologia - SEMATEC;

IV - um representante da Secretaria de Planejamento;

V - um representante da Secretaria do Entorno;

VI - um representante do Banco do Brasil S.A;

VII - um representante do Banco de Brasília S.A;

VIII - um representante da Federação das Associações Comunitárias do Entorno - FACE;

IX - um representante da Federação das Associações de Produtores Rurais do Distrito Federal - FEAP;

X - um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG;

XI - um representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Brasília;

XII - um representante das Cooperativas Agropecuárias sediadas em Brasília, indicado por suas diretorias e homologado pela Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OC/DF;

XIII - um representante da Associação de Agricultura Ecologica - AGE;

XIV - um representante do PROCON/DF ou da Associação de Donas de Casa do Distrito Federal;

XV - um representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

XVI - um representante da Universidade de Brasília - UnB;

XVII - um representante do Movimento dos Sem Terra do Distrito Federal;

XVIII - um representante do Sindicato Rural de Brasília.

Parágrafo Único - os representantes dos Órgãos e entidades que compõem o CPA/DF devem ser indicados pelos titulares dessas instituições e nomeados por ato do Senhor Governador.

Art. 4º - A organização e o funcionamento do CPA/DF devem constar de regimento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 5º - Ao Governo do Distrito Federal , por intermédio da Secretaria da Agricultura e Produção, cabe propiciar o suprimento dos meios necessários à adequada execução dos encargos de competência do CPA/DF e indispensáveis ao cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 6º - E a Secretaria de Agricultura e Produção , mediante portaria do Secretário, autorizada, no prazo de 60 (sessenta) dias, a regulamentar fielmente esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 1992.
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Republicado por ter saído com erro do original no DODF Nº 011, de 16.01.92

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.365 DE 07 DE AGOSTO DE 1.991

Homologa a Decisão nº 18/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 137.000.846/89.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 18/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, que anulou as Decisões 57/90 - CAUMA e 11/90 - CAUMA, bem como aprovou as modificações introduzidas nas NGB's 37/89 e 38/89, através da nota 18 e, da seguinte maneira:

1- Na NGB 37/89 (Lotes Residenciais Unifamiliares da QE-38-SRIA-II-RA-X) são modificados os itens que passam a ter a seguinte redação:

a) Item 4. Afastamentos Mínimos Obrigatórios.

Frente = 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros).
Fundo - (sem afastamento).
Uma das laterais = 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros).

b) Item 5. Taxa Máxima de Ocupação.

T. Máx. O = 70% (setenta por cento da área do lote.

c) Item 6. Taxa Máxima de Construção.

T. Máx. C = 140% (cento e quarenta por cento) da área do lote.

2- Na NGB-38/89 (Lotes de Uso Misto/QE - 38-SRIA-II-RA-X) são modificados os itens que passam a ter a seguinte redação:

a) Item 4. Afastamentos Mínimos Obrigatórios:

Frente = 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros).
Fundo = (sem afastamento).
Uma das laterais = 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros).

b) Item 5. Taxa Máxima de Ocupação.

T. Máx. O = 70% (setenta por cento) da área do lote.

c) Item 6. Taxa Máxima de Construção.

T. Máx. C = 140% (cento e quarenta por cento) da do lote.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de agosto de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

(Republicado por haver saído com erro do original no DODF nº 154, de 08/08/91).

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 6.072,00

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, o Tenente-Coronel QOPM EDMILSON DE OLIVEIRA TRAJANO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Assessor Auxiliar Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF,24 de janeiro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEFDERAL

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas b e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com o artigo 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM
POR ANTIGUIDADE
OS MAJORES QOPM

CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBIERI
MAURÍCIO SLEIMAN MIHESSEN.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas b e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 46, inciso I, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM
POR MERECIMENTO
O MAJOR QOPM
MARCO AURÉLIO RODRIGUES PINHEIRO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas b e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 46, inciso I, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM
POR MERECIMENTO
O MAJOR QOPM
JOSÉ LAURENCE CIRINO ROCKEMBACH.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas b e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 46, inciso I, alínea b; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM
POR MERECIMENTO
O MAJOR QOPM
PAULO CESAR GAMA FONTANA (AG).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas b e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 46, inciso I, alínea b; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM
POR MERECIMENTO
O MAJOR QOPM
LEONARDO LUCIANO LEOI.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 46, inciso I, alínea a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO QOPM CARLOS GOMES DA SILVA FILHO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 46, inciso I, alínea a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO QOPM PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA (AG).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 46, inciso I, alínea a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO QOPM RICARDO RAMOS MATTOS.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 46, inciso I, alínea b, do Decreto nº 6.751, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO QOPM ODAIR RIZZA VASCONCELOS.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 46, inciso I, alínea b, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO QOPM JAZIEL LOURENÇO DA SILVA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 46, inciso I, alínea c, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO QOPM NIVALDO DANTAS DE CARVALHO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a, b e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 46, inciso I, alínea c, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO QOPM BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a, b e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 46, inciso I, alínea c, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO QOPM JORGE JOSÉ GOMES DA ROCHA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a, b e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 46, inciso I, alínea c, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO QOPM LUIZ AUGUSTO PENNA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a, b e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 46, inciso I, alínea c, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR MERECIMENTO
O CAPITÃO QOPM MARCIO AUGUSTO CUNHA DO AMARAL CORREIA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Joao Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO QOPM JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Joao Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO QOPM LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO QOPM FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a, b e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO QOPM JAIR DE SÁ ALBUQUERQUE.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Joao Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO QOPM JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO QOPM FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO QOPM CELSO DEOLINDO.

JOAQUIM DOMINGOS RORTZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea b; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea b; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE MAJOR QOPM
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO QOPM ISMAEL DA SILVA AGUIAR.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645,de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44,do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPMA
POR ANTIGÜIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE QOPMA
SEBASTIÃO ALVES DE ARAÚJO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alíneas a, b e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMA
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS-TENENTES QOPMA
WALDEMAR FLORÊNCIO DA SILVA
CONSTANTINO DA SILVA BARBOSA
SAUL RIBEIRO DE AMORIM.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Mancel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alíneas a, b e f, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, e artigos 10; e 11, inciso I, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPMA
POR CONCURSO INTERNO
O SUBTENENTE QPPMC AGOSTINHO BATISTA FERNANDES
O PRIMEIRO-SARGENTO QPPMC NILTON LINDOLFO
O SUBTENENTE QPPMC ARQUIMEDES MACHADO DE OLIVEIRA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Mancel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPME
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE QOPME FRANCISCO EPAMINONDAS FERNANDES DE MOURA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Mancel Simch Brochado

Decreto de 24 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 054.003.231/91,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 10, alínea a; e 19, alíneas a e b, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, combinados com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1991,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPME
POR ANTIGUIDADE
O SEGUNDO-TENENTE QOPME SIRLEI DOS SANTOS.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

João Mancel Simch Brochado

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 030.000.271/92

INTERESSADO : ANTONIO VALTERNI RESENDE - 3º SGT PM E OUTRO

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o 3º SGT QPPMC ANTONIO VALTERNI RESENDE, Mat. nº 08.885-4 e o Soldado QPPMC JURACI DA SILVA CARVALHO, Matrícula nº 12.556-0, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Presidência da República conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 054.000727/91

INTERESSADO : POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL / HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação e os atos dela decorrentes, firmados pelo Diretor do Hospital das Forças Armadas e pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal através do Convênio nº 005/91 e seus termos aditivos e, Notas de Empenho nºs 164, 184, 1596 e 1771/91, conforme o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

GABINETE DO GOVERNADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13.01.1992.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO GDF DESIGNADO PELO DECRETO 11.874 DE 04.10.89 E ALTERADO PELO DECRETO Nº 12.380 DE 16.05.1990, PUBLICADO NO DODF, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E :

Indicar a funcionária Dra. ANTONIA XAVIER DA SILVA, Matrícula: 33.952-0, Membro da Comissão de Sindicância, para substituir o Presidente no período de 13.01.92 a 03.02.92, por motivo de férias regulamentares do referido Titular.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 1992.

JOÃO DE DEUS TORRES
Presidente da Comissão de Sindicância

SECRETARIA DE ADM. E TRABALHO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1992.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 31.12.91, UBESAN DA SILVA, matrícula nº 16.575-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Encarregado de Pintura — Divisão de Oficinas, DFG-01, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração e Trabalho, por motivo de aposentadoria.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1992.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISIGNAR RUMÃO SARAIVA MUNIZ, matrícula nº 15.451-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Encarregado da Capotaria — Divisão de Oficinas, DFG-01, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração e Trabalho.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1992.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISIGNAR JOSÉ LIMA RAMALHO DOS SANTOS, matrícula nº 23.042-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Encarregado de Pintura — Divisão de Oficinas, DFG-01, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração e Trabalho.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1992

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 31.12.91, MONTALVÃO CHAVES, matrícula nº 10.128-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Encarregado da Capotaria — Divisão de Oficinas, DFG-01, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração e Trabalho, por motivo de aposentadoria.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1992

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão para elaboração do Inventário Físico dos Bens Patrimoniais sob a guarda desta Secretaria, preconizada no Art. 54, Parágrafo Único do Decreto nº 10.949 de 09/12/87.

A Comissão sob a coordenação do primeiro, é integrada pelos seguintes servidores:

— Ronaldo Santos Alencar, Auxiliar de Administração Pública, Classe única, padrão VI, matrícula nº 30.682-7.

— Agostinho Pereira da D. Netto, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão V, matrícula nº 21.503-7;

— Kate Pereira Lopes, Técnico de Finanças e Orçamento, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.842-9;

— Adriana Rodrigues Macedo, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 31.288-6;

— José Alves de Assis, Técnico de Finanças e Orçamento, 1ª Classe, Padrão III, matrícula 30.969-9;

— Márcio Roberto Cirino de Paiva, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 25.124-0.

ACHILLES DE SANTANA

Respondendo

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ÁUREA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 31.153-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, Referência 06-Z, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NATAL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.480-2, Código DFG-02, Chefe da Seção de Cadastro de Saúde da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria no período de 03 a 22.02.92 por motivo de férias regulamentares do titular.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto n º 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR EDILENE BORGES ALVES, matrícula nº 30.450-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, Referência 10-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SILVIA HELENA DE SOUZA, matrícula nº 26.291-9, Chefe do Serviço de Instrução Processual do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, no período de 20.01 a 08.02.92, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

SUPERVISÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso IV, do Regimento desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor da Divisão de Obras, da Administração Regional do Paranoá, para executor e supervisor do Convênio 003/91 firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas em 2.1 — Operação Tapa Buracos; 2.2 — Fornecimento de Massa Asfáltica; 2.3 — Conservação e Recuperação de Pavimentação de Vias Públicas; 2.4 — Conservação e Recuperação de Áreas Ajardinadas e Arborizadas; 2.5 — Recuperação de Calçadas e Meios-Fios; 2.6 — Recuperação, Desobstrução e Limpeza de Bocas-de-Lobo e Galerias de Águas Pluviais; 2.8 — Terraplenagem e Encascalhamento; 2.9 — Serviços Topográficos e Aerofotogramétricos; 2.11 — Máquinas, Equipamentos e Transportes e 2.12 — Conservação e Recuperação da Sinalização, no período de 02.01.92 a 31.12.92.

1 — Ao Executor do Convênio caberá a observância do Decreto nº 13.708 de 30 de dezembro de 1991, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Paranoá-DF, 02 de janeiro de 1992.

ROBERTO GONÇALVES JORGE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso IV, do Regimento desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, para executor e supervisor do Convênio 003/91, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de áreas urbanizadas e ajardinadas em 2.7 — Recursos Humanos cuja fiscalização caberá ao Chefe da Seção de Pessoal; 2.10 — Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos, cuja fiscalização ficará com o Chefe da Seção de Transportes, no período de 02.01.92 a 31.12.92.

I — Ao Executor do Convênio caberá a observância do Decreto nº 13.708, de 30 de dezembro de 1991, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira do Distrito Federal.

Paranoá-DF, 02 de janeiro de 1992.

ROBERTO GONÇALVES JORGE

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso IV, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30.07.90, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.017.823/91,

RESOLVE:

1 — DESIGNAR o Engenheiro EDSON NAVARRO TASSO, Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, matrícula nº 33.969-5, na qualidade de representante desta Administração Regional, como Executor do Convênio 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através do Gabinete Civil do Governador, com a interveniência da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais e a Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, objetivando atender à execução de despesas de custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa do Paranoá, no período de 03.01.92 a 31.12.92, compreendendo:

1.1 — Consumo de Energia Elétrica;
1.2 — Conservação e Manutenção Preventiva de Redes e Equipamentos.

2 — DETERMINAR as competências e responsabilidades do executor:

— Ao Executor do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto nº 13.708, de 30 de dezembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Paranoá-DF, 03 de janeiro de 1992.

ROBERTO GONÇALVES JORGE

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045, DE 23 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

I. DESIGNAR LILIANA BALDUINO DE S. GONZAGA, matrícula nº 30.138-8, Diretora da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Brasília, como executora do Convênio nº 003/92, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas em 2.3 — Operação Tapa Buracos; 2.2 — Fornecimento de Massa Asfáltica; 2.3 — Conservação e Recuperação de Pavimentação de Vias Públicas; 2.4 — Conservação e Recuperação de Áreas Ajardinadas; 2.5 — Recuperação de Calçadas e Meio-Fios; 2.6 — Recuperação, Desobstrução e Limpeza de Bocas-de-Lobos e Galerias de Águas Pluviais; 2.8 — Terraplenagem e Encascalhamento; 2.12 — Conservação e Recuperação da Sinalização, cuja a supervisora e substituta nos Impedimentos legais a servidora LUCIA BARRA ANDRADE, matrícula nº 11.956-3/SHIS, e fiscalização ficará a cargo dos servidores VIRGINIA CUSSI SANCHE, matrícula nº 30.802-1, Encarregada de Turma de Obras e Reparos, os itens 2.1, 2.2 e 2.5, THADEU DE MORAIS E CASTRO, matrícula nº 64.907-4-NOVACAP, Engenheiro, o item 2.4, JOSÉ REIS SERRI DE CASTRO, matrícula nº 58.094-5-NOVACAP, Administrador, os itens 2.3, 2.8 e 2.12 e LIVIA NOGUEIRA SILVA PINTO, matrícula nº 24.875-4, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, o item 2.6, no período de 02.01 a 31.12.92.

II. Ao Executor do Convênio caberá a observância do Decreto nº 13.708, de 30 de dezembro de 1991, que aprova as Normas e Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Brasília, 23 de janeiro de 1992.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046, DE 23 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item IV, do Artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, FELIPE NERES DE CARVALHO, matrícula nº 11.860-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cálculos, Símbolo DF-05, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Brasília, a partir de 31 de dezembro de 1991.

Brasília, 23 de janeiro de 1992.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047, DE 23 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item IV, do Artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR FELIPE NERES DE CARVALHO, matrícula nº 11.860-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cálculos, Símbolo DF — 05, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Brasília, a partir de 02 de janeiro de 1992.

Brasília, 23 de janeiro de 1992.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048, DE 23 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item IV, do Artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 1º, item IV, do Artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto nº 6.008 de 08 de fevereiro de 1982, FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula nº 35.395-7, Encarregado de Turma de Conservação de Logradouros, Símbolo DF-01, da Divisão de Obras Públicas, para substituir LILIANA BALDUINO DE SOUSA GONZAGA, matrícula nº 30.138-8, Diretora da Divisão de Obras Públicas, Símbolo DF-11, desta Região Administrativa, no período de 30.01 à 28.02.92, por motivo de férias regulamentares da Titular.

Brasília, 23 de janeiro de 1992.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e tendo em vista o que consta do artigo 7º, Parágrafo único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transportes aos servidores abaixo relacionado, conforme consta no Processo nº 141.002.959/91-RA-I, a partir de 01.01.92.

MATRÍCULA	NOME
26.069-X	FRANCISCO ALVES CORREIA
22.333-6	NATALINA RODRIGUES BONVAKIADES
33.788-9	MARLUCE SIQUEIRA FAGUNDES

Brasília, 19 de dezembro de 1991

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção, no DODF nº 250, de 18 de dezembro de 1991, página 07)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e tendo em vista o que consta do artigo 7º, Parágrafo único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transportes aos servidores abaixo relacionado, conforme consta no Processo nº 141.002.95/91-RA-I, a partir de 01.01.92.

MATRÍCULA	NOME
32.766-2	JOÃO BATISTA NUNES DE ANDRADE
32.770-0	ANGELA CRISTINA DE ARAÚJO CLEMENTE
32.743-3	EUNICE FELINTO DO NASCIMENTO

Brasília, 26 de dezembro de 1991

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção, no DODF nº 250, de 18 de dezembro de 1991, página 07)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e tendo em vista o que consta do artigo 7º, Parágrafo único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transportes a servidora MARISA ISAÍAS ROCHA, matrícula nº 25.966-7, Chefe da Divisão de Topografia, Código DF-10, previsto no Decreto nº 13.447 de 17.09.91.

Brasília, 26 de dezembro de 1991

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção, no DODF nº 250, de 18 de dezembro de 1991, página 07)

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 13 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.017.823/91,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR, o Diretor da DSP, JOSÉ BONIFÁCIO SILVA, na qualidade de representante desta Administração Regional, como Executor do Convênio nº 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através do Gabinete Civil do Governador, com a interveniência da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais e a Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, objetivando atender a execução de despesas de custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, no período de 03.01.92 a 31.12.92, compreendendo:

1.1 — Consumo de Energia Elétrica;
1.2 — Conservação e Manutenção Preventiva de Redes e Equipamentos;
1.3 — Substituição de Postes Abalroados.

2º — Ao executor do Convênio, caberá a observância do Decreto nº 13.708, de 30 de dezembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 15 de janeiro de 1992.

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
RA-VIII

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 22 DE JANEIRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Nomear PAULO XAVIER SOARES, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 92.992, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir JOÃO BAPTISTA NORMANHA NOVAES, matrícula nº 93.070, Chefe do Serviço de Tesouraria, Símbolo DFG-11, no período de 12.01 a 10.04.92, por motivo de afastamento do titular para tratamento de saúde.

Brasília, 22 de janeiro de 1992

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 20 de dezembro de 1.991.

Processo nº : 073.001.655/91
Interessado : JARDIM ZOOLÓGICO-FZDF
Assunto : Alteração da Tabela de Preços para cobrança de serviços de apreensão de animais.
Relator : OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 274

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 507ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XVII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar o reajuste da "Tabela de Preços", referente aos valores cobrados pelo Serviço de Apreensão de Animais, do Jardim Zoológico, conforme o constante no presente processo.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente

JOSÉ OSMAR DA PONTE
Conselheiro

EDWIGES FERNANDES DE CARVALHO
Conselheira

MILDETE RODRIGUES ALVES
Conselheira

OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA
Conselheiro

HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER
Conselheiro

JOSÉ EDUARDO QUARTIGHAZI DA FROTA
Conselheiro

OBS:
(Republicado por haver saído com original no DODF de 09.01.92

TABELA DE PREÇOS DO SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS

ANIMAIS DE GRANDE PORTE:

Taxa de apreensão:	20%	da UPDF =	14.067,76
Diária:	4%	da UPDF =	2.813,55

ANIMAIS DE MÉDIO PORTE:

Taxa de apreensão:	10%	da UPDF =	7.033,88
Diária:	4%	da UPDF =	2.813,55

Brasília DF, do janeiro de 1992.

GERALDO BERNARDES SALES
Chefe do Serviço de Apreensão de Animais

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: EVANDRO KALUME PIRES

MATRÍCULA: 35.406-6

DESPACHO: Concedo o benefício salário-família pela dependente: MARIANA SANTIAGO KALUME PIRES, filha nascida em 01.12.75, conforme certidão apresentada, a partir de janeiro de 1992.

Brasília, 20 de janeiro de 1992

GISONILSON DA FÉ SOUZA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-SICT

SECRETARIA DE MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO, matrícula n° 32.792-1, Chefe de Gabinete, Código DF-14, para substituir ROGÉRIO PEREIRA DIAS, matrícula n° 30.947-8, Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 10.02 a 29.02.92, por motivo de férias regulamentares do titular, exercício de 1991.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1992.

WASHINGTON NOVAES

PROCESSO N°: 030.000.816/92

INTERESSADO: VASP – VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A

ASSUNTO: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESPACHO:

À vista do que consta nos autos e do disposto nos artigos 85 e 86, do Decreto n° 13.708/91, reconheço a dívida mencionada no processo supra, no valor de Cr$ 381.132,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta e dois cruzeiros), em nome da VASP – VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3490-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral da SEMATEC, para as providências complementares.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1992

WASHINGTON NOVAES

PROCESSO N°: 030.017.668/91

INTERESSADO: VASP – VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A

ASSUNTO: PAGAMENTO DE EXERCICIOS ANTERIORES

DESPACHO:

À vista do que consta nos autos e do disposto nos artigos 85 e 86, do Decreto n° 13.708/91, reconheço a dívida mencionada no processo supra, no valor de Cr$ 377.138,00 (trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e oito cruzeiros), em nome da VASP – VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3490-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral da SEMATEC, para as providências complementares.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1992

WASHINGTON NOVAES

PROCESSO N°: 030.017.743/91

INTERESSADO: VASP – VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A

ASSUNTO: PAGAMENTO DE EXERCICIOS ANTERIORES

DESPACHO:

À vista do que consta nos autos e do disposto nos artigos 85 e 86, do Decreto n° 13.708/91, reconheço a dívida mencionada no processo supra, no valor de Cr$ 85.855,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), em nome da VASP – VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3490-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral da SEMATEC, para as providências complementares.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1992

WASHINGTON NOVAES

IIIV-AM

PROCESSO Nº: 190.000.003/92

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESPACHO:

À vista do que consta nos autos e do disposto nos artigos 85 e 86, do Decreto nº 13.708/91, reconheço a dívida mencionada no processo supra, no valor de Cr$ 2.143.990,34 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa cruzeiros e trinta e quatro centavos), em nome da CODEPLAN — COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, correndo a despesa à conta do elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral da SEMATEC, para as providências complementares.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1992

WASHINGTON NOVAES

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - IEMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1992

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Artigo 22, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 31.785-3, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, Código DFG-02, a partir de 20 de janeiro de 1992.

Brasília, 20 de janeiro de 1992

ELOÁ COUTINHO DE MIRANDA E QUEIROZ

Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CANTÍDIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 00.008-6, Chefe da Seção de Pessoal, Código DFG-02, para substituir CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula nº 00.004-3, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DFG-12, no período de 10.02.92 a 29.02.92, tendo em vista que o mesmo se encontra substituido o Chefe de Gabinete.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1992.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula nº 00.004-3, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DFG-12, para substituir OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO, matrícula nº 32.792-1, Chefe de Gabinete, Código DFG-14, no período de 10.02.92 a 29.02.92 tendo em vista que o mesmo se encontra substituindo o Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1992.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

PROCURADORIA GERAL

2ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1992

O PROCURADOR-CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela portaria nº 05/83-PRG, de 21/03/83,

RESOLVE:

DESIGNAR BORIS GERSON MACHADO, matrícula nº 33.213-5, Técnico de Administração Pública, 3ªClasse, padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Registro e Controle de Feitos, da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, Símbolo DFG-02, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, até a designação do titular.

AMADEU SANTOS RODRIGUES

(Substituto)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
AVISO

A NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, para a atividade de lançamento final do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais no Setor "Q" – Ceilândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 22 de janeiro de 1992
GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DA FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA/GERES
AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício-sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília – Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92 –CELIC
– Para aquisição de CIMENTO ARI (ALTA RESISTÊNCIA INICIAL)
DATA: 07.02.92
HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR DO EDITAL: Cr$ 9.756,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros).

O Edital encontra-se à disposição do interessado na CELIC.

Brasília, 21 de janeiro de 1992

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da Comissão Especial de Licitação
da Fábrica de Argamassa Armada/GERES.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOVACAP
COMISÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DA FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA/GERES

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação no Bloco do CIAC, situado no setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília – Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/92-CELIC
– Para aquisição de Mobiliários-compreendendo Carteiras, Mesas, Berços, Prateleiras, Armários, Colchões e Bancos, Destinados ao CIAC da CEILÂDIA-DF.
DATA: 11.02.92.
HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR DO EDITAL: Cr$ 9.755,96.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CELIC.

Brasília, 24 de janeiro de 1992

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da Comissão Especial de Licitação
da Fábrica de Argamassa Armada/GERES.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMATEC

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, convida a todos os interessados para audiência pública para apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA para TRECHO DAS ÁREAS URBANAS E DE EXPANSÃO URBANA DE SOBRADINHO (RA-V).

DATA DA REALIZAÇÃO: 13.02.92
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Auditório da TERRACAP.

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS – Quadra 701 – Lote 01, Bloco "A", – Ed. Assis Chateaubriand – 6º Andar (sala 609 – Centro de Documentação), no horário das 14:30 às 18:30 horas.

WASHINGTON NOVAES
Secretário

(Dias 27, 28 e 29)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 04/92-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública, em 27.02.92, os seguintes imóveis, destinados a Comércio em geral, Supermercados e outras:

– SHI/S – QI 19 – LOTE "D" – BRASÍLIA-DF.
– ENTRE QUADRA NORTE – 408/409 – BRASÍLIA-DF.
– ENTRE QUADRA NORTE – 412/413 – BRASÍLIA-DF.
– ENTRE QUADRA NORTE – 414/415 – BRASÍLIA-DF.
– ENTRE QUADRA SUL – 402/403 – BRASÍLIA-DF.
– SIA TRECHO – 08 – LOTES 110 e 120 – BRASÍLIA-DF.
– SETOR DE INFLAMÁVEIS SUL – LOTE 14-A – BRASÍLIA-DF.
– IMÓVEL EDIFICADO: AVENIDA CONTORNO – ÁREA ESPECIAL Nº 02 – LOTES "K", "L", "M" e "N" – NÚCLEO BANDEIRANTE-DF.

Os imóveis serão vendidos nas condições em que se encontram nos termos do Edital nº 04/92-IMÓVEIS, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próxima ao Palácio do Buriti) e nas Agências do BRB – Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas, do dia 27.02.92, no Auditório do Edifício-sede da Companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 26.02.92, somente nas Agências do BRB – Banco de Brasília S/A.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX 223-2142, ou, ainda, pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala nº 301, no horário comercial.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 27, 28 e 29)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

AVISO Nº 005/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 228/91-IDR, publicado no DODF nº 223 de 11.11.91, comunica que:

a) O resultado após recurso da Prova Escrita Objetiva – Fase 1 – Etapa I do Cuncurso Público para o Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 29.01.92.

b) Ficam convocados os 200 (duzentos) primeiros candidatos habilitados e classificados na Prova Escrita Objetiva – Fase 1 da Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões para receberem o Crono-

grama das Atividades da Seleção Psicológica — Fase 2 da Etapa I, nos dias, horários e local a seguir:

DATA: 03 a 06.02.92
HORÁRIO: 13h30min às 18h30min
LOCAL: IDR — SGO — Área Especial nº 01– Brasília-DF

c) Os candidatos deverão comparecer munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade, contendo fotografia.

d) Os candidatos que não comparecerem nos dias, horário e local indicados na letra "b", ficarão impedidos de se submeterem à Seleção Psicológica e, conseqüentemente, serão eliminados do Concurso.

e) Os candidatos serão submetidos às atividades da Seleção Psicológica nos dias, horários e local estabelecidos no Cronograma de Atividades, sendo automaticamente eliminado do concurso aquele que não comparecer conforme o estabelecido.

Brasília, 24 de janeiro de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente-IDR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2º andar do Edifício Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços de nº 002/92-CPL.

TOMADA DE PREÇOS DE Nº: 002/92-CPL
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 18 de fevereiro de 1992
HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas
OBJETO: Contratação de firma especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças nas máquinas de escrever e calcular, para o exercício de 1992, conforme o especificado no Capítulo XV, Da Especificação do Objeto.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1992.

THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS — BEL
Presidente da CPL
DETRAN/DF

INTERACT-INTERMEDIAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

AVISO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Para os fins fiscais junto à Secretaria de Finanças — GDF, a empresa INTERACT-Intermediação e Assessoria Ltda.; inscrição ISS nº 086448.0, comunica o extravio de seu Livro Registro de Serviços Prestados, Mod. 01, nº 01, 50 fls, para que produza os efeitos legais do respectivo documento.

(DAR-Cr$ 4.686,00)

SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA
ÓRGÃO REPRESENTATIVO DA CLASSE ECONÔMICA –
M.Tb 301.998/64

EDITAL DO RESULTADO DE ELEIÇÕES

O Presidente da JUNTA GOVERNATIVA do Sindicato Rural de Brasília, designada pela Assembléia Extraordinária de 13/janeiro/1992, no uso de suas atribuições Estatutárias, comunica que no dia 10 de janeiro de 1992, em sua Sede Social na Av. W/4 Sul, Quadras 709/908, Bloco D,Lojas 1/6, dentro do horário estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado no Correio Braziliense de 21.12.91; foram eleitos conforme a ATA DE APURAÇÃO para compor a Lista Tríplice para o cargo de JUIZ CLASSISTA e SUPLENTE na 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF. Os associados: José Natal Barbosa — 22 votos, Arlindo Getúlio Golfetto — 17 votos, Francisco Soares Pereira — 12 votos e na 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF. Os associados: Rubens Gorayb — 34 votos, Arlindo Getúlio Golfetto — 12 votos, Francisco Soares Pereira — 11 votos.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 1992

LUIZ AIRTON F. GORGA-Pres. da Junta
Governativa do Sindicato Rural
de Brasília

(DAR Cr$ 15.620,00)

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS
CGC 00.336.701/0001-04
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/92
PROCESSO Nº: 018/92

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS, realizará no dia 24 de fevereiro de 1992, às 09:00 horas, Concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de vales-refeição/alimentação, válidos tanto para uso em supermercados e mercearias na aquisição de gêneros alimentícios, como em restaurantes para pagamento de refeições. A presente Concorrência será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União — DOU de 05.10.88, com as alterações aprovadas no DOU de 22.09.89, de 24.09.90 e de 16.08.91. Somente poderão participar da presente Concorrência, os interessados que satisfaçam as condições previstas no Edital. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS — SAS Q. 06 — Bloco H — 4º andar — Brasília-DF — Fone. (061) 215-2543.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 1992

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Coordenador da Comissão de Licitação
TELEBRÁS

(Dias 24, 27 e 28)

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA — IPEA torna público, para conhecimento dos interessados que às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 10 de fevereiro de 1992, estará reunida com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços de vigilância da área ocupada pelo INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA IPEA, situado na Av. W/5 Noroeste,Quadra 908, Módulo "E" — SGAN.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à SEÇÃO DE COMPRAS, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no Edifício do BNDES, 5º andar, Sala 511 — SBS — Brasília-DF.

Publique-se

JOÃO CARLOS FEDRIGO
Comissão de Licitação
Presidente

CARLOS ALBERTO NUNES DE ANDRADE
Subchefe da Divisão de Material
e Serviços Gerais

(Dias 24, 27 e 28)

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS MATERIAIS

CONCORRÊNCIA

DEMAP Nº 02/92 **ABERTURA: 26.02.92**
OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias panorâmicas e mobiliário destinados ao funcionamento dos serviços da Delegacia Regional do Banco Central, em Recife-PE.
EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 1º Subsolo (DEMAP/DILIP/SELIC), SBS, Brasília-DF.

Publique-se
21.01.92

(Dias 24, 27 e 28)

INÁCIO GONÇALVES BARREIRA

COMUNICADO

INÁCIO GONÇALVES BARREIRA, COMUNICA O EXTRAVIO DE SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO CONRERP 6ª REGIÃO Nº 050.

(DAR Cr$ 3.124,00)